



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2128/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Aviação/IFR, Voo por Instrumentos, Instrutor de Voo de Avião e das partes teórica e prática dos cursos de Comissário de Voo e de Mecânico de Manutenção de Aeronaves nas habilitações GMP, CEL e AVI da Sky Blue Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Funcionamento, pelo período de 5 anos, da Sky Blue Escola de Aviação Civil Ltda., situada a Avenida Mato Grosso nº 144, Bairro Centro Norte - Araés, CEP 78.005-030, Cuiabá - MT, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.011759/2010-12.

Art. 2º Homologar, pelo período de 5 anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Voo por Instrumentos, Instrutor de Voo de Avião e das partes teórica e prática dos cursos de Comissário de Voo e de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações GMP, CEL e AVI, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.011759/2010-12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**

